

GP. EXTER-0125/OF

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021



Referência:

Requerimento nº 446/2021 – CPIPANDEMIA
Requerimento nº 449/2021 – CPIPANDEMIA
Requerimento nº 470/2021 – CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente e, conforme solicitação enviada através dos Ofícios nº 682/2021, nº 841/2021, nº1062/2021 - CPIPANDEMIA, referente às informações para instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, cuja finalidade é “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, esclarecemos:

Requerimento nº 446/2021 – CPIPANDEMIA

a) Qual o valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro com destinação específica para combate à pandemia? Detalhar o nome da fonte, a origem do recurso, o valor recebido mês a mês a partir do início da vigência do decreto que reconhece estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2;

Informações disponíveis no link do Google Drive.ⁱ

**À Sua Excelência o Senhor
SENADOR OMAR AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal
E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br.**

Informações disponíveis no link do Google Drive.

b) Qual o valor total gasto em cada fonte de recurso detalhada no item (a) por item de despesa? Detalhar o objeto da despesa, o nome do fornecedor, CNPJ, órgão que realizou a despesa, o no do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, o número da nota de empenho e quantitativos adquiridos unitários e totais;



Informações disponíveis no link do Google Drive.

Em complementação às informações apresentadas, segue Manual do Classificador da Despesa, que dispõe sobre o detalhamento do item das despesas.

<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/lei-orcamentaria-anual-loa/manuais-de-elaboracao-orcamentaria>

c) Existem programações orçamentárias específicas ou marcadores no orçamento que identifiquem tais gastos? Em caso positivo, enviar as informações pertinentes em planilha eletrônica ou PDF;

Existem marcadores do orçamento que identificam os gastos com o enfrentamento à Covid-19. Foram criadas subações orçamentárias específicas. Ademais, foram criadas classificações específicas para as receitas externas recebidas em caráter extraordinário para ações relativas à Covid-19.

No tocante, especificamente, aos recursos recebidos com base no inciso II, do artigo 5º da Lei Complementar nº 173/2020, de acordo com a Nota Técnica SEI 21231/2020 /ME, item 27, também pode ser usado para mitigação dos efeitos financeiros (queda expressiva da arrecadação) causada pela pandemia da Covid-19 e foram classificados na fonte 00/1.00. No item 30, o Ministério da Economia esclareceu que não haveria necessidade de criação de fonte específica para "separar" o recurso.

Informações disponíveis no link do Google Drive.

d) Os recursos recebidos da União Federal foram mantidos em conta bancária separada para melhor controle do seu uso? Envie todas as movimentações bancárias desde o início da pandemia;

Os recursos enviados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde ingressaram diretamente na conta do Bloco de Custeio. Foram anexados os extratos bancários de março de 2020 a abril 2021, com o detalhamento de todas as movimentações bancárias na conta (Créditos, débitos, aplicações, resgates, repasses financeiros, etc) extraídas do Sistema Orçamentário e Financeiro da Prefeitura de Belo Horizonte (SOF) e do sistema da Caixa Econômica Federal (GovConta).

Os recursos enviados ao Fundo Municipal de Assistência Social, recebidos do Governo Federal, foram depositados pelo ente em contas específicas e em contas já existentes, conforme regulamentação de cada recurso.

e) Há Demonstrativo do Fluxo de caixa de cada uma das fontes detalhadas no item (a) demonstrando entradas, saídas e saldos? Enviar demonstrativo juntamente com os respectivos extratos bancários;

A Secretaria Municipal de Saúde envia os demonstrativos contábeis de todas as receitas COVID-19, em PDF e XLS; demonstrativo em planilha das movimentações das contas mostrando créditos e débitos; arquivos individuais dos sistemas bancários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania envia os extratos bancários, disponíveis no link do Google Drive, pois não há demonstrativo de fluxo de caixa.

f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporado à conta única do tesouro? Especifique;

Não há saldo que foi incorporado à conta única do tesouro.



g) Faça um comparativo entre os valores gastos com recursos do tesouro estadual/municipal versus os gastos realizados com recursos de fontes externas, principalmente da União Federal, recebidos exclusivamente para aplicação na calamidade pública;

O município de Belo Horizonte, por meio do Fundo Municipal de Saúde, aplicou, aproximadamente, R\$ 769 milhões em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao enfrentamento da Covid-19 no período de março de 2020 a abril de 2021. Foram aplicados R\$ 651 milhões oriundos do Governo Federal (85% do total), R\$ 10 milhões oriundos do Estado de Minas Gerais (1% do total) e R\$ 108 milhões decorrentes de aplicações do Tesouro Municipal (14%).





Secretaria Municipal Assistência de Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Ente	Fonte	Descrição	Valor_Liquidado	Valor_Anul_Liquidado	Total_Liquidado	%	Valor_Pago	%
Município	01.00	ROT	104.547.267,53	6.333.625,15	98.213.642,38	65%	98.213.642,38	65%
Município	02.00	ROT	6.920.669,46	1.016.172,60	5.904.496,86	4%	5.904.496,86	4%
Município	02.78	Transferências de Instituições Privadas	11.225.600,00	-	11.225.600,00	7%	11.225.600,00	7%
Subtotal Recursos Municipais			122.693.536,99	7.349.797,75	115.343.739,24	77%	115.343.739,24	77%
Governo Federal	01.14	LC 173/2020	1.243.727,93	-	1.243.727,93	1%	1.243.727,93	1%
Governo Federal	01.29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	12.971.800,65	-	12.971.800,65	9%	12.966.111,57	9%
Governo Federal	01.44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.662.199,66	7.128.052,08	20.534.147,58	14%	20.534.147,58	14%
Subtotal Recursos Federais			41.877.728,24	7.128.052,08	34.749.676,16	23%	34.743.987,08	23%
Governo Estadual	01.56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	553.726,38	-	553.726,38	0%	553.726,38	0%
Total Geral			165.124.991,61	14.477.849,83	150.647.141,78	100%	150.641.452,70	100%

h) Foi contratada alguma operação de crédito interna ou externa para obtenção de recursos para combate à pandemia? Enviar toda a documentação pertinente;

Não foi contratada nenhuma operação de crédito.

i) Foi firmado algum termo de cooperação ou acordo com alguma instituição nacional ou internacional para combate à COVID-19? Algum tipo de benefício pecuniário ou vantagem de qualquer natureza estão contidas no documento? Envie a documentação pertinente;

Não houve termo de cooperação ou acordo com alguma instituição nacional ou internacional para combate à COVID-19 firmado pela Prefeitura de Belo Horizonte e suas secretarias.

j) Houve doações em dinheiro ou de material ou mesmo cessão de uso de bens móveis ou imóveis? Especifique;

Informações disponíveis no link do Google Drive.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou a distribuição de 2 milhões de máscaras de proteção, artesanais, à população de Belo Horizonte, especialmente em atendimento àquelas mais vulneráveis que sofrem maior risco de contaminação pela dificuldade de isolamento social, como as pertencentes às Vilas e Aglomerados do Município de Belo Horizonte.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania realiza a distribuição de bens de consumo, mensalmente, em caráter provisório, para garantir o direito à alimentação adequada, condições de higiene e prevenção à propagação da Covid-19, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto nº 17.297, de 2020.

Os bens de consumo correspondem a gêneros alimentícios, em caráter emergencial, concedidos por meio de cestas básicas, em substituição à alimentação escolar para famílias de estudantes da Rede Municipal de Educação e para garantia da segurança



alimentar para famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou econômica; além de materiais de limpeza e higiene pessoal, em caráter emergencial, concedidos por meio de kits de higiene.

A distribuição segue os critérios definidos pela Portaria SMASAC nº 036/2020, alterada pela Portaria SMASAC nº 076/2020.



k) Quais Leis foram aprovadas ou decretos foram expedidos contendo medidas de ordem econômico-financeira durante a pandemia, como parcelamento de dívidas e renúncia de receita? Envie a publicação destes normativos e as informações quantitativas sobre esses dados, com o respectivo impacto nas contas públicas;

Informações disponíveis no link do Google Drive, contendo Ofício SUREM EXTER nº 065/2021 o qual relaciona as informações requeridas no item em referência, bem como contém o texto dos decretos municipais editados, para concessão de benefícios fiscais e tributários às empresas impactadas diretamente pelas medidas adotadas pela PBH para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

l) Em qual medida as transferências recebidas da União Federal à título de combate à pandemia aliviaram a frustração de receitas nesse período? Enviar planilha evidenciando o déficit ou superávit na conta única do tesouro decorrente da participação dos recursos transferidos;

O único recurso repassado pela União, que foi para Conta Única (fonte 00/1.00), conforme informado na letra “c”, foi aquele recebido com base no inciso II, do artigo 5º da Lei Complementar nº 173/2020 e que contribui para o encerramento do exercício com Superávit. O valor do repasse recebido na Conta Única, em 2020, foi de R\$240.512.362,91 (duzentos e quarenta milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Requerimento nº 449/2021 – CPIPANDEMIA

Considerando que os recursos repassados aos prestadores hospitalares, que mantém contrato regular com a Secretaria Municipal de Saúde, tiveram sua regulamentação de oferta de serviços e repasses pela Portaria SMSA nº 234 de 09/06/2020 e suas alterações;

Considerando que os Termos Aditivos referentes a estas metas e repasses se encontram em andamento e se darão conforme regramento estabelecido pela Portaria nº 234 e alterações, no Art. 9º.

"Os desembolsos dos incentivos de remuneração ficam dispensados de aditamento aos contratos globais de prestação assistencial das unidades hospitalares integrantes do SUS/BH, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública. (Redação dada pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0305/2020)

§1º Ao processo de contratualização do prestador, será juntada a memória de cálculo contendo os marcadores de controle da oferta/acesso utilizados na apuração mensal dos valores repassados a título de remuneração complementar.

§ 2º Os recursos repassados por esta portaria serão objeto de termo de aditivo aos contratos globais de prestação assistencial das unidades hospitalares integrantes do SUS/BH no encerramento da Situação de Emergência em Saúde Pública.

(Incluído pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0305/2020)"

Considerando que a prestação de contas dos contratos regulares da SMSA se dá por meio do Relatório de Gestão - RAG/2020/2021, sendo este, documento público de possível acesso em <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/planejamento-em-saude/relatorio-de-gestao>.

Informa-se que, por todo o exposto, não há envio de documentação para atendimento ao requerimento e que a portaria, com suas alterações, está disponível no link do Google Drive.



Requerimento nº 470/2021 – CPIPANDEMIA



- a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;*
- b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG no 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;*
- c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;*
- d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia);*
- e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;*
- f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);*
- g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;*

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.



Informações disponíveis no link do Google Drive.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias, despeço-me.

Atenciosamente,

ALEXANDRE KALIL
Prefeito

Avenida Afonso Pena, 1.212 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais – 30 130-908
Tel.: (31) 3277 - 4002 – E-mail: gabpref@pbh.gov.br

ⁱ https://drive.google.com/drive/folders/1Ora4yRzrq-sU_jz9wkNqyKc5PnOVaMeA?usp=sharing

Assinatura(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001. Para validar o documento utilize o link: assinaturadigital.pbh.gov.br



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 27/05/2021, pelo assinante: ALEXANDRE KALIL CPF: 298.531.096-20.
Hash da assinatura: B40F046546AAFFB64A09392373D0E58257A968D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.